



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO  
CNPJ: 18.279.067/0001-72

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MACHADO DE ASSIS**

#### **APRESENTAÇÃO**

O presente memorial descritivo se refere à pavimentação com bloquete sextavado em concreto com resistência de 35 MPA nas Ruas Pedro Gomes, Rua Ermindo de Castro, Rua José Pacheco, Rua Teobaldo Ramos, Rua Capitão Juvêncio, Rua João Francisco Braga, Rua José Vicente, Rua Alencar Moraes e Avenida Enoque Carneiro. No Bairro Bandeirante, e contém as características que nortearam o seu projeto básico. No logradouro existe rede de abastecimento de água potável e extensão de rede elétrica.

#### **OBJETIVO**

A pavimentação das ruas tem como objetivo principal, implantar infraestrutura básica, condições climáticas e de drenagem, proporcionando conforto, mobilidade e melhor trafegabilidade para a população que dela utiliza.

#### **JUSTIFICATIVA**

A pavimentação do respectivo trecho das Ruas Pedro Gomes, Rua Ermindo de Castro, Rua José Pacheco, Rua Teobaldo Ramos, Rua Capitão Juvêncio, Rua João Francisco Braga, Rua José Vicente, Rua Alencar Moraes e Avenida Enoque Carneiro, dará acesso ao bairro Bandeirantes, proporcionando conforto e mobilidade aos seus moradores.

#### **POPULAÇÃO ATENDIDA**

A área a ser pavimentada atenderá e beneficiará toda a população do bairro Bandeirantes e bairros vizinhos, com intuito de atender todas as demandas de utilização das pessoas bem como contempla um conjunto de proposições urbanísticas para todo o conjunto, caracterizadas pelo tratamento direcionado aos logradouros públicos nas formas de acessos e sinalização, privilegiando a circulação de pedestres e a humanização do espaço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO  
CNPJ: 18.279.067/0001-72

#### LOCAL DAS OBRAS:

- Ruas Pedro Gomes;
- Rua Ermindo de Castro;
- Rua José Pacheco;
- Rua Teobaldo Ramos;
- Rua Capitão Juvêncio;
- Rua João Francisco Braga;
- Rua José Vicente;
- Rua Alencar Moraes;
- Avenida Enoque Carneiro;

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1. Placa de obra

Deverá ser instalada uma placa, com dimensões mínimas de 2,40 m x 1,50 m (3,60 m<sup>2</sup>), conforme modelo. A placa deverá conter as informações sobre a obra, do financiamento e estar em conformidade com as exigências dos conselhos CREA / CAU.

### 1.2. Limpeza mecanizada de camada vegetal

Na área a ser ocupada pela obra, a CONTRATADA executará a limpeza e raspagem do terreno, removendo detritos, entulhos e a vegetação existente no local, incluindo retirada de raízes e troncos necessários.

### 1.3. Fita Zebrada

Se utilizado para interdição do trânsito durante a execução do serviço de calçamento.

## 2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Contratada deverá manter para Administração local da obra no mínimo um Encarregado Geral, Engenheiro Auxiliar de obra, topógrafo e demais pessoal, a fim de garantir a supervisão e a execução dos serviços dentro da melhor técnica e segurança.

Os profissionais deverão apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades. Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes. Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da **Contratante**, sempre mediante aprovação.

### 2.1. Serviços topográficos

Este serviço consiste na marcação topográfica do trecho a ser executado, locando todos os elementos necessários à execução e constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO  
CNPJ: 18.279.067/0001-72

### **3. PAVIMENTO**

#### **3.1. Bloquete Hexagonal**

O calçamento deverá ser executado com bloquetes hexagonal de 8,0 cm de espessura e  $f_{ck} = 35,0$  MPa. Os blocos deverão ser assentados sobre o colhão de areia na espessura de 6,0 cm na base regularizada com motoniveladora. Durante os serviços e após a sua conclusão por um período de três dias, a rua deverá ser interditada para trânsito de veículos.

#### **3.2. Regularização de superfícies com motoniveladora**

Para início dos serviços, deverá ocorrer a regularização do terreno com a motoniveladora. Durante os serviços de regularização, os planos paralelos aos eixos das ruas e estrada receberão uma inclinação necessária no sentido transversal para conduzirem as águas das chuvas para as laterais, evitando-se assim futuras erosões.

#### **3.3. Transporte com caminhão basculante**

Defini-se pelo transporte dos insumos das matérias para confecção dos blocos sextavados e transporte até o local de assentamento. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior.

### **4. URBANIZAÇÃO**

#### **4.1. MEIO FIO COM SARJETA**

A superfície da capa asfáltica onde se assentará o meio-fio será varrida manualmente ou mecanicamente ficando isenta de pó. Após a limpeza, caso haja falha no molde do meio-fio provocado pelo equipamento, a mesma será corrigida manualmente utilizando-se uma colher de pedreiro ou desempenadeira antes que o concreto venha a iniciar a pega. Nos locais em que se fizer necessário o rebaixamento do meio-fio, o mesmo será feito manualmente utilizando-se uma régua de alumínio que será colocada na altura correta do rebaixamento e, em seguida, cortado o concreto com uma colher de pedreiro. Após o corte na seção do meio-fio será feito o acabamento na parte superior do rebaixo, utilizando-se uma desempenadeira de madeira. Como todo o meio-fio será moldado in-loco, obrigando-se a executora executar serviços de sarjeta em todas as ruas que apresentarem uma declividade acentuada, ou ao critério da fiscalização, quando esta indicar. As peças que apresentarem deformações não aparentes no teste da régua (peças torcidas, mal esquadrejadas etc.), deverão ser substituídas. As cavas para assentamento dos meios-fios serão fortemente apiloadas com soquete manual.

#### **4.2. Transporte com caminhão basculante**

Defini-se pelo transporte dos insumos das matérias para confecção dos blocos sextavados e transporte até o local de assentamento. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CNPJ: 18.279.067/0001-72

1. TODAS PENDÊNCIAS PARA SOLUÇÃO DEVERÃO TER O CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

2. PODERÁ SER EXIGIDO, A QUALQUER MOMENTO, ENSAIOS TÉCNICOS CONFORME NORMAS BRASILEIRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

3. A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA E EM TOTAL ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA EXPOSTAS. PARA TANTO, SERÁ FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO UM TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE TODOS OS SERVIÇOS.

Buritizeiro, 14 de fevereiro de 2022.

---

Jhonnata Patrick Vargas Rodrigues  
Engenheiro Civil  
247345/D